

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020

01 Página / Ano 5 / Edição nº 373



DECRETOS

DECRETO nº. 410/2020

Súmula: Dispõe sobre o Processo de Transição no Governo Local, instituição de Equipe de Transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a contínua obrigação de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o resultado das Eleições do ano de 2020;

Considerando a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando a preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

Considerando que a nova Gestão Administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do novo mandato;

Considerando o disposto na Recomendação Administrativa nº. 004/2020, expedida pela 1.ª Promotoria de Jaguariáiva, responsável pelo Patrimônio Público,

DECRETA

Art. 1º. A Transição de Governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função a tomar posse.

Parágrafo Único. Fica instituída Equipe de Transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da Administração Municipal, preparando os Atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º. A Equipe de Transição da Gestão Atual será composta de 04 (quatro) membros.

Art. 3º. Neste Ato ficam nomeados para ocuparem os Cargos da Equipe de Transição, nos termos da Recomendação Administrativa nº. 04/2020 do Ministério Público Estado do Paraná, representando a atual Gestão Municipal:

I. Como Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SÁRH:

- ANA FLAVIA RODRIGUES MICHALOWSKI, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.9725-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.959-23.

II. Como Representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:

- JOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.426-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-15.

III. Como Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR:

- MATHEUS RISATTO RIVOIRO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador de Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.032-1 SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.768-30.

IV. Como Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN:

- NARA GISELLE BUENO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.712-5 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-88.

Art. 4º. A Equipe de Transição terá como Coordenador na pessoa do atual Secretário de Administração e Recursos Humanos, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 5º. Neste Ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos da Recomendação Administrativa nº 04/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná, indicado pelo candidato eleito no pleito de 15/11/2020:

I. RODRIGO PINTO MENDES, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.430-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-07, OAB /PR nº. 52.922;

I. JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.672-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.799-49;

II. GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.736-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-20

Art. 6º. Os titulares das Secretarias e demais órgãos da atual Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo Coordenador da Equipe de Transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 7º. A nomeação da Equipe de Transição será feita pelo Chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Art. 8º. O Coordenador da Equipe de Transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 9º. As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 11. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito


HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

EM BRANCO

EM BRANCO



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br